



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

INDICAÇÃO Nº 189

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 29/05/24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, QUANTO A POSSIBILIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA VISTA ALEGRE DO JUÁ COM O OBJETIVO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PROPRIEDADE ÀS FAMILIAS QUE ALI RESIDEM.

Senhoras e Senhores Vereadores, em nome do moradores da ocupação Vista Alegre do Juá, o vereador que essa subscreve, reivindica ao setor público Estadual, **QUANTO A POSSIBILIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA VISTA ALEGRE DO JUÁ COM O OBJETIVO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PROPRIEDADE ÀS FAMILIAS QUE ALI RESIDEM.**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, define em seu artigo 6º. “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.” Por ser um direito constitucional, é função do Estado garantir o direito à moradia digna, tendo o mesmo a obrigação de promover as condições necessárias por meio de políticas públicas que atendam esse direito. A referida área, já consolidada, deve ser reconhecida como novo bairro, para que dessa forma, as famílias tenham acesso ao direito adquirido à propriedade e a moradia digna.

A função social da propriedade deve ser reconhecida, e desta forma a desapropriação da área se faz necessária, tendo em vista que ali residem mais de três mil famílias. O Estado deve atuar no sentido de garantir a segurança jurídica daquelas famílias que usam o solo urbano com a finalidade de habitação e subsistência.

Após os tramites regimentais depois da apreciação e aprovação do soberano plenário, a Mesa Diretora desse poder, através do seu setor competente, faça encaminhar expediente reiterando a presente proposta, em atenção ao Exmo. Senhor Chefe do Poder Executivo Estadual, que no uso de suas prerrogativas autorize a análise e execução da citada demanda.

VEREADOR

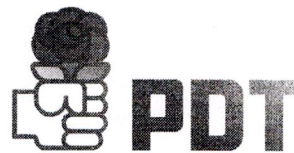
Elielton Lira





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM


Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

Encaminhar cópia deste a Associação de moradores da Ocupação Vista Alegre do Juá.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em maio de 2024.


ELIELTON LIRA
Vereador - PDT

VEREADOR

Elielton Lira

